

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO

Termo aditivo ao contrato de obra pública que firmam, como Contratante, o **MUNICÍPIO DEBREJO DA MADRE DE DEUS -PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º10.091.528/0001-77, com sede na Rua: Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, Bairro: Centro, Brejo da Madre de Deus - PE, representado legalmente por seu Prefeito, Sr. José Edson de Sousa, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Drº José Nery, nº 01, Centro, nesta cidade, inscrito no CPF/MF sob o n.º146.842.844-68, e como **CONTRATADA**, a empresa **PRIME ASFALTOS LTDA - EPP**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 22.485.269/0001-48, com sede na Rua General Rondon, Nº 54, Recreio Estoril, na cidade de Atibaia/SP, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Sérgio Procópio da Silva Carvalho**, brasileiro, solteiro, administrador, residente e domiciliado à Rua Barão de Suassuna, nº 89, distrito de Fazenda Nova, Brejo da Madre de Deus/PE portador da Cédula de Identidade RG nº 8.525.225 SDS/PE, devidamente inscrito no CPF sob o nº 098.199.734-14, com fulcro no Processo de Licitação nº 043/2016 realizado sob a modalidade PREGÃO nº 014/2016, do tipo “menor preço por ITEM” ofertado, através da execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, ofertado, nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que regulamenta a modalidade Pregão, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA = Em atenção ao princípio da continuidade do serviço público, prorroga-se o contrato original, tendo por termo inicial o dia da assinatura e por termo final o dia 31 de Dezembro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA : Como contraprestação ao fornecimento do objeto deste acordo, o **Contratante** pagará à **Contratada** o valor remanescente de **R\$ R\$ 45.600,00**(quarenta e cinco mil, e seiscentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA : Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo teor é de inteiro conhecimento de ambos, firmam o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, que vai assinado, também, por duas testemunhas, extraindo-se do referido instrumento 03 (três) vias de idêntico teor.

Brejo da Madre de Deus/PE. 30 de Dezembro de 2016

MUNICÍPIO DEBREJO DA MADRE DE DEUS/PE

CNPJ/MF sob o n.º10.091.528/0001-77

José Edson de Sousa

Prefeito

Contratante

PRIME ASFALTOS LTDA – EPP

CNPJ sob o n.º 22.485.269/0001-48

Sérgio Procópio da Silva Carvalho

CPF sob o nº 098.199.734-14

Contratada

Testemunha 1

CPF n.º

Testemunha 2

FELIPE CARACIOLO

OAB/PE 29.702

ADVOGADO